

Mo 1210
de 23-10-70
Cotação 771



TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 471 DE 19 DE AGOSTO DE 1.970.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, ex-vi, do art. 4, letra "b", do Decreto-Lei nº 244/1, de 28 de novembro de 1.969 combinado com o artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

WALTER PAULA DE SALES - Prefeito Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto à DIRETORIA DE FINANÇAS e as Seções subordinadas, um crédito adicional de CR\$-5.557,84 (CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE CRUZEIROS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), para suplementar as dotações do orçamento vigente, adiante especificado:

DIRETORIA DE FINANÇAS
GABINETE DO DIRETOR

3.1.1.1.10-Pessoal Civil:
02-Despesas Variáveis c/Pessoal Civil:
Adicional p/tempo de serviço..... 1.510,10

T E S O U R A R I A

3.1.1.1.11-Pessoal Civil:
01-Vencimentos e Vantagens Fixas:
Auxílio p/diferença de caixa.....160,71
02-Despesas Variáveis c/pessoal Civil:
Adicional p/tempo de serviço..... 137,95
03-Despesas c/Pessoal Temporário
Pessoal Contratado (Contra-Recibo).....259,00

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

3.2.0.0.83-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0.83-Transf. de Assist.e Prev. Social
3.2.3.3.83-Salário Família..... 3.490,08

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente nas mesmas importâncias:

SERVIÇO DE FINANÇAS

3.1.1.1.10-Pessoal Civil:
01-Vencimentos e Vantagens Fixas
Vencimentos dos cargos de Prov. efetivo.....1.510,10

SEÇÃO DE TESOURARIA

3.1.1.1.11-Pessoal Civil:
01-Vencimentos e Vantagens Fixas
Vencimentos dos Cargos de Prov. efetivo..... 298,66
3.1.3.0.11-Serviço de terceiros:
Contratos de Ser. Prestados p/terceiros..... 259,00


SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

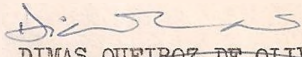
3.1.1.1.12-Pessoal Civil:
01-Vencimentos e Vantagens Fixas:

(continua)

Vencimentos dos Cargos de Prov. efetivo..... 3.490,08

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrario.


-WALTER PAULA DE SALES
-PREFEITO MUNICIPAL-


DIMAS QUEIROZ DE OLIVEIRA
- DIRETOR DE FINANÇAS -